



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Prestação de Contas

Rua Dr. Siqueira Campos, 176, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP -

CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9609

Relatório

**Relatório de Encerramento da Análise Anual da
Prestação de Contas**

CONTRATO DE GESTÃO: **R001/2014**

ATIVIDADE: **STS PARELHEIROS**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**

EXERCÍCIO: 2014

Tendo em vista a prestação de contas da execução financeira de 2014 do Contrato de Gestão R001/2014 segundo demonstrado no Relatório Conclusivo Anual (090268271) e Ofício nº 002/2024 SMS/CPCS-DPC (096293564), comprovado a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, sendo apresentado pela OS Ofício nº 278/2024/ASF (106015713) e documentação complementar (106265896, 106266148, 106266606), cabendo ao Departamento de Prestação de Contas (DPC) a análise destes documentos e eventual revisão do Relatório Conclusivo Anual e Demonstrativos, portanto segue os apontamentos complementares referente aos itens que foram retificados, permanecendo os demais sem alterações.

**ITEM I - RATIFICAÇÃO DO ITEM III - DO CONSOLIDADO DAS
ANÁLISES MENSAL**

As despesas com Tarifas Bancárias, Juros e Multas, na execução desta parceria, durante todos os meses, tiveram seus valores apontados como passíveis de glosa. Destacamos que, como observado no Relatório Conclusivo Anual 2014 (090268271), foi realizada em Setembro de 2022 a devolução espontânea por parte da Associação Saúde da Família quanto às tarifas bancárias cobradas pelo Banco do Brasil S.A. em conta corrente aberta para recebimento dos recursos oriundos do Contrato de Gestão R001/2014, desde o início de suas atividades, sendo concluído que apenas o valor de correção na atualização monetária deverá ser restituído ao Erário. Diante do exposto, a OS ratificou a informação.

Justificativa OS ASF: *No que tange às tarifas bancárias e conforme descrito devolvemos o valor de forma espontânea, assim, concordamos com a devolução somente da correção efetuada pelo IPCA.*

Desta forma, e conforme Ofício 914_2022 ASF que comprova a devolução das tarifas bancárias (090265306), o valor de glosa referente à atualização monetária destas tarifas será mantido.

ITEM II - RATIFICAÇÃO DO ITEM V - DO CONSOLIDADO DAS GLOSAS

Ponderando o descrito nos itens anteriores deste Relatório fica compreendido que a execução das despesas consolidadas contidas no quadro abaixo são passíveis a glosa:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	619,80*
Total Geral	619,80*

Portanto fica definido que o valor de **R\$ 619,80 (seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos)** deverá ser restituído ao Erário devidamente atualizado, de acordo com a execução demonstrada a seguir:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	out	nov	dez	Total Geral
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	21,90	104,70	493,20	619,80
Total Geral	21,90	104,70	493,20	619,80

Observamos que no dia 30 de Setembro de 2022 foi realizada a devolução espontânea por parte da Associação Saúde da Família quanto às tarifas bancárias cobradas pelo Banco do Brasil S.A. em conta corrente aberta para recebimento dos recursos oriundos do Contrato de Gestão R001/2014, desde o início de suas atividades, conforme demonstrado no Ofício ASF nº 914_2022 (090265306). Dessa forma, apenas o valor de correção na atualização monetária deverá ser restituído ao Erário.

A atualização monetária se dará pela aplicação do índice IPCA Amplo cujo valor do índice mensal é divulgado no site do IBGE após o dia 10 do mês subsequente, portanto a atualização monetária do saldo a restituir será realizada após exauridas todas tratativas constantes deste Relatório, ponderando a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa.

A devolução do valor glosado deverá ser realizada de acordo com a proporcionalidade dos repasses financeiros no percentual descrito abaixo:

VALOR APURADO (atualização monetária - tarifas bancárias)	FONTE MUNICIPAL	FONTE FEDERAL	FONTE ESTADUAL
	78%	22%	0%

A restituição se dará por meio de depósito bancário na conta da Secretaria Municipal de Saúde, após o término do prazo estabelecido para apresentação dos esclarecimentos pela OS referente a este Relatório.

ITEM III - DO ENCERRAMENTO

Tendo em vista a análise da prestação de contas do exercício de 2014 do Contrato de Gestão nº R001/2014 para gestão das unidades da Supervisão Parelheiros disponível no presente processo SEI onde foi elaborado Relatório Conclusivo Anual 2014 (090268271), apresentado esclarecimentos e documentos complementares pela OS ASF através do Ofício ASF nº 278/2024 (106015713), disponibilizamos o presente a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF** para ciência e providências quanto ao ressarcimento do valor passível de glosa apurado com a devida atualização monetária pelo índice IPCA Amplo.



ADAIR GUILHERME CHAVES SILVA
Assistente Administrativo de Gestão
Em 29/07/2024, às 16:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106264494** e o código
CRC **3A8742C4**.

Referência: Processo nº 6018.2023/0084530-1

SEI nº 106264494